



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1152/12

Boa Viagem- CE., 25 de maio de 2012.

AUTORIZA SUPLEMENTO AO VALOR DA
CONTRIBUIÇÃO CONCEDIDA AO BOA VIAGEM
ESPORTE CLUBE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VIAGEM. Faço saber
que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:


Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo
autorizado a suplementar a contribuição financeira concedida ao
Boa Viagem Esporte Clube, entidade desportiva sem fins
lucrativos, visando ao custeio parcial das despesas decorrentes
da participação do Clube no Campeonato Cearense de Futebol
Profissional - 2ª. Divisão 2012.

Art. 2º. O valor do suplemento fica limitado a
R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), e será repassado ao Clube de
uma só vez ou em parcelas, observando as disponibilidades
orçamentárias e financeiras da Prefeitura.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução
desta lei correrão à conta das disposições orçamentárias da
Secretaria de Esporte.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM, aos
25 (vinte e cinco) dias do mês de maio do ano de 2012.


FERNANDO ANTONIO VIEIRA ASSEF
Prefeito Municipal